

TJJ  
1º OF  
CX004  
0126

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

J. P.

Anno de 1818

f. 1  
C. 1

Juris ordinario da  
villa de Tundutay

Escrivão

Este Real  
nossa se de  
criptum  
Outro

733  
1º OF  
0004  
0126

Aulo de Devassa Civind quem  
nosse precede o Juris ordinario  
o Capitão José Castanho de Moray  
D. João a Fuga de João José de Souza  
e Pedro e Antonio dasilhas e hum  
que que tem seu se a chava e porem  
o abaccho de celara

484

Amado e facimento de e Nono  
Senhor. Seruy e puyto de mil oite  
centos e oitenta e cinco dias do  
mês de Agosto de dito anno nesta  
villa de e Nono Senhor de Dertu  
ro de Tundutay Comarca da vida  
de de Sai Paulo em cargo de mo  
rador do Juris ordinario o capi  
tão José Castanho de Moray ondo  
em Escrivão de seu cargo aadiante  
nomeado fui vindo sendo ahi que  
la dila fui de dila que a sua justie  
ia havia pegado que na nocte  
do dia de outubro vinte e cinco do  
corrente mês de agosto pelo oite  
horas da noite mais ou menos  
havia fugido da Casa de dita villa  
João José de Souza e Pedro e Antonio  
dasilhas e hum negro de raça de  
quino que se a chava porem prober la  
ptivo e por que o claro he de Devassa  
prober contra as leis do Reino e para  
seus e de dila e vive no Colheci  
mento de quem foi o aggressor que  
para a dita fuga com Corca e

Decorative flourish



Com amor e Santamente sobre ofim  
ento de Meados Agnacio Ribeiro do  
Espirito Santo que na pyromia alarias  
da fuga do firo ad equum paradiso  
deu favor a Suda ou Cometho que  
ocorered contra elle na forma da  
Ley de Peins ComTodo o Leyor da  
Justica para emenda de Sida Exce  
npls de outros e Saptis facas da  
Republica emando ou dito Ley  
Lava erte e futo em que adign  
ou cas pyris Suntu o futo de  
corpo de Jetholeis de de futo do Alca  
de ido futo de vertoria. Exand  
da Cadia que he aqua adiante  
de quid ad Luvians Buvand  
Luvir o Exand ad que gey em

Jozé Custanhe de Moraes

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Auto de victoria e Exame que mandou  
 fazer o Juiz ordinario e Capitao Joao  
 Castanho de Moraes na Cadeia desta  
 Ha Sobr. a fuga de Joao Joao de Souza  
 e Pedro Antonio de Silva e hum negro  
 por se fugirem de captivos como abaixo  
 se declara

Fundado Nascimento de Nossa Senhora  
 de Fátima de mil oitocentos e oitenta  
 e cinco dias do mes de agosto de  
 oitenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora  
 de Desterro de Iudicary Comarca da  
 Cidade de São Paulo em alacdia pu  
 blica desta muyma villa onde foi  
 vindo o Juiz ordinario e Capitao Joao  
 Castanho de Moraes com seus Es  
 creivos de seu cargo aonde se nome  
 aram para effecto de se fazer victoria e  
 ame nesta Cadeia onde se achavao  
 presos Joao Joao de Souza e Pedro An  
 tonio de Silva e hum negro que se prin  
 deram por de fugirem de captivos e procedendo  
 se a referida victoria e Exame achouem  
 a Lombada alonco onde estava se guo  
 apontada da corrente e ha bem a Corta  
 Cadeado da corrente mostrava se aberta  
 com garula poro que mostrava se bem  
 se achou humo de humo e hum erlojo  
 de com guita bem pertencida se auti  
 lidad delle para o negocio de fugirem  
 da prisão Joao Joao de Souza indo a fug  
 is com humo corrente no qual se achou  
 a cura da fuga foi o Alcaide Ignacio  
 Prebitero do Espirito Santo no qual  
 munto do portuo Cofrarias Rodrigo  
 de Fátima e o Agarrado de humo  
 alacdia e São Agarrado de humo  
 as humo tempo na Cadeia para o











Comprende. Qual a natureza do lefe  
no e. Quando a charas estado lefe  
viro queichoso com humo cutitudo  
mostra mostrada dand esguarda  
que sobre o verso da chara a liguora  
em the o o so de que botou grande  
Auras de lara que e demonstrao mas  
digo ser feito com um instrumento  
de ferro contante e deustav a mai  
ter perigo de vida de quem quer tanto  
adito. Digo de quem de quem chava  
pelo nymmo queichoso foi dits que  
d. Joas Dore de Souza que lha tin  
ha feito na noite do dia de hoje  
pela sua hora da angustia noite  
na a lara que foi fixada a  
dia de hoje fixada em Coimbra  
vou a lara quando le ferido. Com tar  
e lara adito. Digo de lara de lara  
A lara que adigra com a ter  
temunha de lara em lara em lara  
e lara de lara de lara de lara  
e lara que e lara

Dore Cast. de Moraes

Manoel A. Cord.  
Fran. J. Paula Justino







2.

averd'ade do que d'oubeysso e que quer  
 tudo he foz e p'hibido por elle adito  
 das annas do D'auito delle adim  
 proomites Comper d' Sudo he p  
 enquantas. p'lib' e rita desta D'ing'os  
 que tudo he foz debarado por elle. D'ing'  
 D'isso elle t'rbem vicia que t'aba  
 p' r'us na o'caras que se foz f'aru  
 victo'ia na Cadua em que se achu  
 vas' p' r'eros Joas' J'ade e Pedro de  
 tonis d'abilas e hum regno e que  
 de apou o'ladia abente que mostra  
 v'adeu Com g'arula, cabrales a Com  
 bas e que p' r'ando o' f'leas d' f'oi f'ei  
 pad' ap'orta da Cadua m'em p' r'edim  
 unto do Calcirino e da e ag'araras  
 e he Com aras as e h'avy' q'ula m'y  
 ma porta d'airas d'ivando Cab'li  
 go o'quels que t'ad' Com d' e ach'ap' r'ero  
 enauy' r'os o'caras o' r'ev'as ad'he  
 c'vendo isto no dia de outubro vinte  
 cinco de Corrent' m'y' de A'gosto em  
 ay' r'os disse emendo Com t'uma  
 d' Sudo he d'ido ad'he d'uramento  
 por ach'ad' Com t'inha de p'arto  
 de d'ing'os Com elle d'ing'os d'urando  
 D'ic'as de d'evira d' r'ev'as que  
 o'y' Com y'

Morag' Antonio Jozelher Namoz  
 J'erta 2a

D'illy e Antonio de l'arvalho Ca  
 prado natural da Sao Paulo emote  
 villa morag'os que vive de sua  
 officio de J'ururo de cidade que de  
 e p' r'os vinte cinco annos m'y  
 ou m'y' ter t'emp' r'eb'os a quem  
 o'm'y' r'os d'ing'os he d'iferido d'ur  
 armento das Santos Evange'thos



Evangelho em hum Livro d'el Rey  
 que por sua maa divida e obelargo  
 do qual thesauri in cargo de quem  
 e finalmente declaro aver dade d'agen  
 e d'outras e seguntado thesauri de  
 bidano thesauri de juramento de bairro  
 delle a seu prometteo cum priveden  
 do thesauri de goelo e d'outro desta  
 Divisa d'que thesauri declaro  
 pelo d'ito thesauri disse elle tatemun  
 ha que sabe por su publico entor que  
 no Carua d'esta villa se achava a pur  
 ras e a os Jose de bairro e Pedro Anto  
 nis da silva e hum pinto e quem n'as  
 cite do dia vinte de go de outubro de  
 te de cinco de corrente muyto de  
 das da noite hindo o thesauri na  
 Carua foy a porta p'abrir e  
 de dentro do Calceudo e da o a ga  
 raras e a m'araras e thesauri e  
 hum thesauri n'abala e par a m'ar  
 g'it'at' thesauri tomava a chave e  
 ella p'ella porta foy a d'ito thesauri  
 aij elle tatemunha que na cla  
 veas que se foi foy a victoria na  
 Carua e da se achou hum d'lima  
 e hum ex'plo e que a d'ima con  
 heca bem que thesauri de Ferrero e  
 rancejo dos Santos e quem Camam  
 e mo d'ima de m'araras o Carua  
 para a seu poder e ab'is que thesauri  
 o que mostrava e quem hum das pre  
 zomendo Livro al'vinte pelo mo  
 uenta p'esso nas t'or tempo de  
 tirat' que se achou no m'arats adita  
 corrente e m'ar nas disse quem do  
 e quem thesauri e thesauri de bairro  
 armento por achad' Com' t'inha

D

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Tinha de parte de as Signau Cornelle  
Leijue deiciano Bruno de Oliveira  
Serivao que se y avoy

Movae

Felipe Ant<sup>o</sup> de Cravatto  
Testa 3a

Manoel Cardoso Salteiro natural  
da Corte do Reis de Janairo nesta villa  
morador que vive de seu officio de Al<sup>o</sup>  
albate de idade que diz se ter trinta  
annos mais ou menos testemunha  
a quem omyms Feij de Fivio e seu  
amento dos Santos Evangelhos em  
seu Livro delle em que por sua  
mae diz esta Sabel argo do qual he  
foi em caregado de que sendo fielmen  
ter de Caravela a entrada do que sou  
depo e perguntado se face o juramento  
por elle a dita e juramento. O Bante  
delle a fim pro metes cumprido de  
nothe perguntado pelo duto desta  
Deo assa a quntos he foi declarado  
pelo dito Feij. Disse elle testem  
unha que sabe por ser publico em  
esta villa que no Cavada de a char  
as pueras Joao Joze de laoura de Pedro  
Antonio dabilo de hum puto e que  
na noite de ontem vinte e cinco  
Corrente pelas oito horas da noite m  
ajou ou menos terhas fugido da la  
dia ar dita pueras como Sahira e q  
ouora ella testemunha mais  
nao disse em em do Cur tudu  
alente e he dito o seu juramento  
por achad como tinha de parte

9



depois da sua signatura com elle deicy em  
Francisco Bentes de Oliveira Escrivão  
quy se enuy

Moracy

Carta do Cardoso  
Folha 4.ª

Francisco da Costa Guimarães Cardoso  
natural em orado de dita villa que  
vive de seu officio de Althate deida  
de qui disse ter quarenta e quatro test.  
em unta a quem ameyno deicy de fi  
sio o Juramento do Santos deicy  
Alho em hum livro delly em que  
por sua vna divida sabe Cardoso  
qual he o seu cargo e de que se  
e fielmento de memoria  
que soube e por que he o he face  
Puebros por o dito Juramento  
de Baixo dille a fim promette da  
supra e teno he pinguentado pelo  
dito de dita de vna e que he de  
Cardoso pelo dito deicy deicy de  
testem unta que sabe que na Cadia  
dita villa se achava por vna Joas  
Joze de Souza e Pedro e Antonio da  
Silva e hum puto e quem na noite do  
dia de ontem vinte e cinco do mese  
ante mes de Agosto pelas oito hora  
da noite mais ou menos heido o Al  
da fixa da porta da Cadia e la o a  
garas e o aira e o he meter as hu  
ras e trapos nido e de he tomar as  
e a de y e pto porta de hira e quem  
em o ameyno e he de de de  
he de as heu lute de em hum



hijos de do. e hum d'ally en da fugio  
com asseverante edignos de achou nom  
ato en may nas d'isso en un dalus  
turne de p'no the d'ido o seu Juram  
ento por achad bem Tenha de p'no  
de assigna em d'ville deij em seu  
iano Buens de Olivena Escriva  
que o e crevij

Moray

Fraze talista Ju n

Montain

Por day dia domny de setembro de mil  
e setecientos e setenta e uny en villa  
de Jundiaby con asca d'cidade de  
Sao Paulo em Caray do Juy ordina  
rio o Mui. e. h. anal. P. de Arruda  
honde em Escrivas de seu Cargo aodia  
nte nome de Juy en para de filode  
seu d'inguido on as tel. Tenha na  
presente De gassa as quai f'rao e heq  
a d'algo no lificadas p'lo. e. e. a. i. d' e. g.  
nao Ribeiro do d' p'no Santo e had  
inguido on e Juramentada p'lo d'ito  
Juy e fuy d'ito escrito por meo de os  
mestres Juy a nome Ca gonomny esta  
dor naturalidade de v'bor e officio da  
de p'lo en tunny tu do que aadiante  
de segund y para constar f'rao ate  
tenho de Luciano Buens de Olive  
ira Escrivas que o e crevij

Fert. 3. a

Manuel Pichoto de Almeida sol  
teiro natural da villa de Cruzabiz gery  
na villa nos atos que v'no de seu offi  
cio de curvny de cada que f'rao ter







natural em orado desta villa que vi  
ve de sua renda de mathador deidade  
que disse ter quarenta e quatro annos  
desta emquanto aquem annos de  
de fizes o Juramento de o Santos Sean  
gellhos em hum dios dally em que  
por sua manid dicitate sabe Cargo dog  
ual the foi in Carogado de que dno  
Atit mente de laravel a cidade de que  
Soube se e per quantas the face o Peubi  
do por the dno Juramento de bacito  
delle a fim pro metes Cumproid Sen  
dalle per quantas pelo itulo desta  
Deuaba que the foi de laravel pro the di  
to Dny Dipsa elle terben unha  
que sabe por ver em Comu na Cas  
eja desta villa Se achava per os  
Dno Jose de Souza de Pedro Antonio  
dado de hum puto de the dno  
muncha que sabe por occidas  
irgo que na noite de dia vinte  
deus de Agosto pela aito harada  
noite mdy ou mung hirudo o the  
ide fize chad as portada cadia no  
empedimento de Calcimiro da o  
a gararad os dno per os co arrava  
raí edipoy de fize o the tirava  
cham by pela porta Sabias emay  
naí dlye enem do Cas tunc edon  
do the dno othe Juramento q achad  
Comu linta de portos Se asigrou Com  
elle Dny in Luciano Peuro de d  
viro e Crivaó que o y Crviz

2

Arredoff Joaquin Antonio Det.  
Fert. 1790  
Distrito de Godoy Moreira Caras na



natural de las Poble en esta villa  
 morador que vive de su trabajo de cada  
 de que dize en el presente en ay unoy  
 tate muertra a quien oyrnos Juy  
 the defijos o Juramento de los Santos Es  
 angethos en tuuo de Dios della en que  
 por su man dize que sabe cargo de q  
 val the foi en cargo de de que dize  
 el qual mente del arca de aver dize  
 do que tate dize e se en que tate do the  
 foed el dize de por the aditto Juram  
 ento que dize de Baicho de la afirm  
 prometio Campes de dize de que  
 untado, y el dize de esta de dize  
 que the foi de el dize de dize de dize  
 Dize de dize de dize de dize de dize  
 que na Cadica de esta villa de dize  
 was por dize de dize de dize de dize  
 do Antonio de dize de dize de dize  
 e que na noite de de dize de dize  
 de dize de dize de dize de dize de  
 dize de dize de dize de dize de dize  
 unha em dize de dize de dize de dize  
 Cu tume de dize de dize de dize de  
 ramento por dize de dize de dize de  
 de dize de dize de dize de dize de dize  
 de dize de dize de dize de dize de dize  
 de dize de dize de dize de dize de dize  
 de dize de dize de dize de dize de dize

D.

Antonio de dize de dize de dize de dize

Juy 8.º

Antonio de dize de dize de dize de dize  
 natural de la villa de dize de dize de dize  
 villa morador que vive de su off  
 ces de dize de dize de dize de dize











































Fest. 17

Antonio Borges Carado natural de  
 villa de Ith e criatura desta villa  
 do qual vive de sua lavada de idade que  
 disse ter vinte e sete annos ter tennido  
 aquem omyans Juy de Juyis o Jurame-  
 nto do Santo Evangelho em hum Livro  
 do dilly em que por sua maõ divida  
 Sobelargo da qual elle foi encarregado  
 de que dilly foy mente de lavada e  
 dada de que soube e perguntado  
 foy o que de posse do dilly de Juyis  
 cento de Banco delle a foy prometido  
 e curado e dilly de posse do dilly  
 foy de Juyis de Juyis de Juyis de  
 clarado de posse do dilly de Juyis de  
 tennido que sabe por ou virava  
 rias de posse que na noite da de vinte  
 de Juyis do dilly de Juyis de Juyis  
 dalavada desta villa de posse do dilly  
 delly cloro e sabido e ignorado e de  
 e de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 e de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis

D.

Antônio Borges  
 Fest. 18

Francis Carado natural de  
 villa de Ith e criatura desta villa  
 do qual vive de sua lavada de idade que  
 disse ter vinte e sete annos ter tennido  
 aquem omyans Juy de Juyis o Jurame-  
 nto do Santo Evangelho em hum Livro  
 do dilly em que por sua maõ divida  
 Sobelargo da qual elle foi encarregado  
 de que dilly foy mente de lavada e  
 dada de que soube e perguntado  
 foy o que de posse do dilly de Juyis  
 cento de Banco delle a foy prometido  
 e curado e dilly de posse do dilly  
 foy de Juyis de Juyis de Juyis de  
 clarado de posse do dilly de Juyis de  
 tennido que sabe por ou virava  
 rias de posse que na noite da de vinte  
 de Juyis do dilly de Juyis de Juyis  
 dalavada desta villa de posse do dilly  
 delly cloro e sabido e ignorado e de  
 e de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 e de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis  
 de posse do dilly de Juyis de Juyis















2  
Livro dell'engrenço p'p' sua mãs di-  
vinita sobe cargo de qual the foi em ca-  
regado de que se bem e fielmente declara  
e responde de que se souber e perguntar  
e do the face e Recubra por elle adito  
Juramento de B' e ius delle asin  
por omnes e curias e de do the p'p' que  
vnt adu p'ello d'ito de do de  
que the the foi declarado p'ello d'ito  
de que disse elle testem e ho que  
d'abe p'od ou vid evaria p'p' que  
na vnt de de vnt de sine de ty-  
oto t'inha' d'ido henry p'p' de a  
deia como foi p'ar a f'ega e y onor  
elle testem e ho e mais d'ito  
enem de l'ur t'ur e l'ur de do  
de Juramento p'p' achad com t'ur  
de p'ote de ad signad com elle d'it  
de com t'ur de p'p' mãs d'abe p'p'  
vnt de d'it de p'p' de d'it  
de vnt de que p'p' e vnt

Aradoff Signado de Joãz Alti de d'it  
Fet. 22

e Apontados Joãz Sabado natural  
de p'ote de d'it e vnt de do  
que vive de d'it e vnt de do  
que disse ter vnt de do  
munt de a quem omnes de d'it  
ris e Juramento de Santos e vnt  
elle em bem de do de d'it  
sua mãs divinita sobe cargo de qual  
the foi em carregado de que se bem e fiel-  
mente declara e responde de que se  
souber e perguntar. the face e Recu-  
bir por elle adito Juramento de B'  
e ius delle asin por omnes e curias  
e de do the p'p' que vnt adu p'ello



pelo Auto desta Devassa que tudo he  
 foi declarado pelo dito Juiz Disse elle  
 testemunha que ab. por ouvid de va  
 rias pessoas que na noite do dia vinte e si  
 tes do mes de Agosto de mil e setecentos e  
 setenta e quatro de Cadix no engiendim  
 ento do Calcimiro e que nessa alarcia  
 sawas o recuntado para da freguesia de murgom  
 ego nos a dita testemunha emia e sua  
 disse quem do lito temido e sendo the de  
 aben juramento por achad com. tendo  
 de parte de a de e novo com o dito Juiz sendo  
 com heu Cruz por nas saber e crever  
 ue Luiziano Decano de Olevina e Decano  
 que oij leruy

Amudo de Signo de Loyde de Agostinho de Joao  
 Test. 23

Officy Benquicio de murgom de Traujo  
 e ota o natural de Santa Barbara Capita  
 tania de villa do de Goary em a vi  
 lla morador que vive de dila negocios de  
 moçada de idade que disse tem quarenta  
 e seis annos testemunha e quem omy  
 mo Juiz de feres o juramento de a dila  
 Evangelho em heu deiro d'illy em que  
 por sua mas deivita sabe cargo do qual  
 the foi encarregado de que ben e fidme  
 nte declarou averdade do que soube  
 e de creubi e por elle o dito juramento  
 de Daitha d'ille a sein por nutes cumpr  
 vir e sendo the por jurado pelo Auto  
 desta Devassa que tudo he foi declara  
 do pelo dito Juiz Disse elle testemunha  
 he quem sabe por vir que na Cadix des  
 ta villa se achava e por em Joao Lou de  
 Souro e Pedro Antonio de silva heu  
 preto e quem heu o theaide e filhan

2



Ficheira aposta da Cadeia no seu pederimen-  
to do Calcevirio na noite do dia vinte,  
seis de Junho. Agosto que Saõ agavara  
ella metida hum trapo na boca que  
sendo defendido the iras humo cubido  
do hum humo deo e que de pny deliguro the  
tomara as chavy e pta porta. Sabida  
de pny anno dte. Acaõ. amara do de qro  
foi publico custorio em pny nas disse  
sumo do luterano e sendo the Lido o do  
Juramento por achar como de pny  
da pny non com elle de pny em luterano  
Bueno de obervio e o crivaõ que de pny  
crivaõ

Ante J. Bonifacio Fran du Tr  
Test. 24.

Januario orty Sottiro natural da Frey-  
reia de Jaqueira em esta villa monada  
que vive de la e a pny de idade que  
dize ter seenta e sey anno testemu-  
nha a pny de pny de pny de pny  
o Juramento do Santo e anjo the  
em hum diro delly em qual por the  
mas de pny de pny de pny de pny  
em luterano de pny de pny de pny  
de la de pny de pny de pny de pny  
e por pny de pny de pny de pny  
elle o dte Juramento de Baõ de la  
assim promete cumprir e sendo the  
perguntado pny Auto de la de pny  
que the the the de la de pny de pny  
Dize elle testemunha que sabe por  
ovind avaria pny de pny que na noite do  
dia vinte seis de Junho de Agosto que  
tenha fugido hum pny da Cadeia  
como foi o pny de la the testemunha  
crivaõ nas disse sumo do luterano  
Sendo the Lido o do Juramento por



Juramento por acha Comtinha de  
posto de signora com elle Dny de  
riano Bruno de Seivira Escriva que  
oy Aruij

Amo de Janyario de 1725

Joaquim de Analturo natural de  
S. Paulo em termo de 1725 morado  
que vive de sua lavoa deidade que  
disse ter a escritura anua que vem  
nos testamentos de aquelles que me  
Dny de firo e Juramento de Santos  
Evangelhos em hum livro de legem que  
por sua mais devota e de cargo de  
althei foi em apegado de que benefici  
mente de se aca e vinda de do que soube  
e por qntidade de se aca e vinda de do  
chevito Juramento de Parocho de  
a sim por meo de Comprova e sendo  
por qntidade de se aca e vinda de do  
quendo de se aca e vinda de do  
Disse elle teste munda que sabe por  
ou vid de vicia e pessa que narrote  
do dia vinte e cinco de Agosto que tinha  
saids da Cadia humy porra Comtinha  
e no my della e honra de elle teste munda  
nha em aca e vinda de se aca e vinda de do  
Disse elle Juramento de Comtinha  
althei Comtinha de posto de signora  
com elle Dny de Seivira Bruno  
de Seivira Escriva que oy Aruij

D.

Amo de J. 1725











Test.º 29

Manoel Thomaz Solteiro natural  
de Minas de São João em esta villa mo-  
rador que vive de Sol Camarada de traya  
de idade que disse ter vinte e cinco annos  
testar unhas a quem o mymo deij de  
fizer o Juramento dos Santos e anque  
thor em hum Livro de lly em que por  
sua mas divita sobe Cargo do qual  
thor foi em Cargo de que bem e fiel me-  
nte de lly e averdade do que soube  
e perguntado thor facer e Recibe por  
elle d'ito Juramento de baicha d'ella  
sem juramento cum por se sendo thor  
perguntado pelo Auto d'ito Deo alda  
que tudo thor foi de lly e pelo d'ito deij  
Disse elle testar unhas que sabe por  
suavid que na noite do dia vinte e cinco  
de Agosto tenhas sido hum juramen-  
to quanto a unhas e nome de Manoel  
amava e ignora a lly testar unhas  
isto sabe por ou vir de varios pessos e  
emay nas disse nem de lly e temer  
sendo thor de o Juramento por a lly  
com o thor de p'ito e abignou com elle  
deij sendo com hum Cruz por nas sabe  
escrever em Livro de Buro de lly  
una Escrivas que o lly eij

Herodoff Signat de lly eij de lly eij Thomaz

Test.º 29

Manoel e Antonio Coraia Curato na-  
tural da villa de Barbena Bispo de  
digo Capitania de Minas Gerais em esta  
villa morador que vive de lly eij ajen-  
cia de idade que disse ter vinte e cinco  
annos testar unhas a quem o mymo  
deij de f'icio o Juramento







o Juramento de Santos Evangelhos  
em hum livro della em que se ha  
nao o direito Sabido de qual the  
foi interligado de que bem seil mente  
declarado no nome de que souber por  
quanto do thesores e Primitias por elle  
dito Juramento de Baixas della a fim  
promettere cumprir e cumprir the por  
quanto do thesores e Primitias desta Devesa  
que tudo the foi declarado neste dito  
Livro. Disse elle testemunha que  
sabe por ouvidos myos e de que  
indo fize ha a porta da lareira deigo das  
Cadeiras no impedimento de Caladarias  
onde se achava os juizes Loui Ferraz  
Doutor e Pedro Antonio de Silveira  
em quanto e que se a guardava e am-  
parava elle metendo a lingua a porta  
boca para nao qntar favor a Jus-  
tica e querendo se de fenda the de  
humo Cotelado em hum de do que  
depois que o pntarao de seguir. The m-  
or do os e ha a quella porta a mais  
sucessendo isto na noite do dia vinte  
cinco de Agosto em myos disse  
quando a Custodia deendo the de  
o seu Juramento por achad com ten-  
ha de posto se a signou com elle e  
sendo com hum Cruz por nao sabo  
escrever em Litteras Bem de D.  
em o Escriva que o escrevi

2

Aradoff Signado de Pedro + Modesto



Aos quatro dias do mes de Setembro  
 de mil oitocentos e oitenta e cinco annos  
 nesta villa de Nova Senhora do  
 Desturo de Funchal Comarca  
 da cidade de São Paulo em cara  
 de mandado do Juy ordinario do Alfy  
 Manoel Pay de Arruda onde  
 eu Escrivaõ de seu cargo aodiante  
 nomeado me achava e sendo  
 foy este e Autor de Deveria Camelleu  
 nos ditos Juy e para tanto foy  
 este termo em Luciano Bueno  
 de Oliveira Escrivaõ que da e me

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Obrigoo a H. perguntada nesta Deveria  
 aprizada e Livramento a João Jose  
 de Souza e a Pedro Ant. da Sa e ytrivando e faliendo se  
 puer a ordem necessarias em segredo de guarda com  
 Justiza p. Seremp. p. rez. 2.ª de Funchal  
 de 17 de 1818. Mano Pay de Arruda  
 Escrivaõ

Data

Aos quatro dias do mes de Setembro  
 de mil oitocentos e oitenta e cinco annos  
 nesta villa de Nova Senhora do  
 Desturo de Funchal Comarca  
 da cidade de São Paulo em cara de  
 mandado do Juy ordinario do Alfy  
 Manoel Pay de Arruda onde  
 eu Escrivaõ de seu cargo aodiante  
 nomeado me achava e sendo  
 sub. dito Juy me foi dado este



Este Autoj Com sua Supra que  
mandou deq sua pua nuncia  
Supra que mandou que se cum  
pripse equardae como nella de  
cum sem idet ara e prao Constan  
deis de termos Luciano Beuno  
de obrira e Escrivas que ay ering

Seto m de 1826  
V. em f. or. de 1826

Dimaff  
Centro de Memória  
Unicamp CMU

Os quatro de Novembro de mil e oitenta  
e tres mil e seis mil e setenta e sete  
foi de oti e castores de um fao  
este puepo de qz fao nuncia  
dite puepo de abria de termo  
and integre as dicitos e fao  
de las impure, de que foi  
estitans: em f. or. de 1826  
de obrira que ay ering

Reubim. Resenha  
Aonde qz de Novembro de mil e oitenta  
e tres mil e seis mil e setenta e sete  
Castores foi entregue dicitos de oti e dally  
fao nuncia de obrira de qz de obrira  
dispon qz de obrira de qz de obrira  
de obrira de obrira de obrira  
de obrira de obrira de obrira



Juramento

No terceiro dia do mes de Junho de 1800  
ho de uns oitocentos e setenta e cinco  
annos desta Villa de Sao Paulo  
e Dalla das Ilhas de Funchal  
de naçava puidendo, foy de  
deito e d'outro foy Gaspar do  
santo Lima comungando  
abaixo assignados abo parente  
municio legal de foy a puidor  
e as forte annos para formacão  
de puidor boninho media de  
oie foy de e utrois as d'idade  
foy hum municio de municio  
Solaci e unate deignar aen abou  
ros assignados, assignados. Elle foy  
de foy omeannos de foy na  
comuna de noCodigo de foy  
de que foy comuna de foy  
elle foy havy assignados que  
com elle assignados. Elle assignados  
assignados assignados assignados

S. Lima Luiz Grandasiva Giram

Joaquim Davos de foy Vicente  
Manoel Fran de Christo

Joaquim Lou foy  
Manoel foy de foy  
Manoel foy de foy

Joaquim de foy  
Anto foy de foy

Manoel foy de foy  
Antonio foy de foy  
Manoel foy de foy

Manoel foy de foy  
foy foy de foy



Ant. Antunes Decampes  
 Joao Mateus da Silva  
 Gran.º Borges Salote  
 Anolinario Jose Peres  
 Jose Pedro da Sa  
 Luiz Pinto de Sa. Sr.  
 Joao. Fr.º e Vovai  
 Manoel Joao. de Moraes  
 Jose de Souza Campos  
 Raymundo. Alvariz dos. S.

Fui exco. materia para  
 autographo contra o Sr. Joao Joao  
 de Souza. Sala da Câmara da  
 Curitiba em 1.º de Junho de Setembro  
 de 1835

Centro de Memória  
 Unicamp - Campinas

Jose de Souza Campos  
 Raymundo. Alvariz dos. S.

Prof.º Jose de Souza  
 Antonio Honco de Souza  
 Manoel Francisco de Oliveira Vencido  
 Manoel Estanislau do Amaral Vencido  
 Joao. Fr.º da Sa  
 Gran.º Borges Salote  
 Joaquim Xavier Lima Vencido  
 Ant. Joao. de Souza  
 Luiz Pinto de Sa. Sr.  
 An. Linario Jose Peres  
 Joao. Fr.º e Vovai Vencido  
 Manoel Joao. de Moraes Vencido  
 Jose Pedro da Sa Vencido  
 Manoel Luiz de Castro  
 Ant. Antunes Decampes



Jozé Bins Bimentel  
Froquim Lou. Pupo Mendes  
Sora Patijta da Silva

Marcos de Ar. Rojo

Marcos Joaz de Moraes  
Luiz Brans, Sabotia Guim

Hoje logo a fazer-se a escritura  
contra Joaz de Moraes e seu con-  
cedido no col. de Campinas, em presen-  
ça do ordenado e ordenados no pre-  
sente capturem-se a Juiz 3 de  
Sete de 1835

J. Bins

Centro de Memória

Antonio de Jesus de Almeida  
de uns oito metros de altura e duas  
outras de sete de São João  
de São João das Feiras de Juiz  
de Fora e suas paróquias. Juiz  
de Direito e Doutor Luiz Gaspar  
do Couto de Sousa e outros  
juizes abais. e alguns de  
São João de Fora e suas paró-  
quias em duplo. Depe que  
mandou de seu nome e nome  
dele de aqui de que para con-  
ter para o seu terreno de São João  
de Fora e suas paróquias e Juiz

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus



Quarta

ho fays com vidade de auto  
cometo vidade de auto  
ho fays com vidade de auto  
de que pare leuente fays de  
tunes de auto de auto  
leuente de auto de auto

Do auto de corpo delicto comita q os  
procos voluntarios ao carcereiro  
interino, em caso violencia the fire-  
rao unferido simples na maõ es-  
querda, e q em virtude da violencia  
fugiraõ ditos procos; sendo pois

ambos o criminos afiancau a vi-  
ta dos art. 201, e 126 do Cod. Penal  
em harmonia com o art. 101 do Cod  
do Proc.; e sendo 17 annos q acon-

tuceo delicto, julgo estar prescripta a  
accusãõ contra o R em virtude do  
art. 55 do Cod. do Proc, no caso dusa-

ber se o lugar da residencia do Rigo  
rem como daverbo aff. declara naõ  
saber se o lugar da residencia, e eis  
q p este facto de se a occisõ de pres-

crever; nestas circumstancias deho  
conveniente tomar se esclarecim<sup>to</sup>  
da Justica criminal de fundidly  
p. informar sobre a residencia  
afim de se poder prosseguir com a

certa, ep. uso vao. Clor. Lamy. L. i. to  
Pran







Faço este termo he de duas  
partes e de ambos os lados

D. João

estes dias de meada julho  
de mil oitocentos e trinta e  
seis mil e quinhentos e setenta e  
dois e he de duas partes  
e de ambos os lados  
estes autos concluem as fei-  
das e he de duas partes  
e de ambos os lados  
estes autos concluem as fei-  
das e he de duas partes  
e de ambos os lados

Atos Termos comp. de Santos  
12 de Julho de 1833.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Data e Rubrica

estes dias de meada julho  
de mil oitocentos e trinta e  
seis mil e quinhentos e setenta e  
dois e he de duas partes  
e de ambos os lados  
estes autos concluem as fei-  
das e he de duas partes  
e de ambos os lados  
estes autos concluem as fei-  
das e he de duas partes  
e de ambos os lados



Uy and

Otos treinta e quatro annos  
antes de esta fecha en esta  
Villa de Fundanby e sus  
pertenencias me dio e salda  
don Sebastian de Soria, para  
estas partes con el mayor  
Municipal e de Directo  
interinos don Francisco  
Barra de Santos: en  
don Sebastian de Soria  
Servicio de su Magestad

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Fase se con vista do Promotor  
Publico Sala das sessoes em São  
Paulo 30 de Julho 1938/  
Santos

Dado

Otos treinta e quatro annos de Julho  
de mil e oitocentos e trinta e seis  
na Villa de Fundanby  
L'escritura me foi feita  
do seu Municipal e de  
interinos don Francisco  
Barra de Santos  
em conformidade com as partes



esta autor com os  
partes entre. De q  
por esta trans. em José  
Edmundo de Oliveira  
Brazos amey)

Acta

Por fidei com vista  
ao Promotor Terceiro  
João Maria de Coutto  
de qm se trata trans. em  
José Edmundo de Oliveira  
Brazos amey)

Ob. 31 de Julho  
de 1838

M<sup>mo</sup> Sr. Juiz de Direito Interino

A vista de que dos Autos consta  
subsiste o crime, pois a Justi-  
ca não se pode jamais consti-  
tuir Procurador dos RRs,  
ou promover qualq<sup>ra</sup> andam<sup>to</sup>  
sem os RRs, estarem presos, ou  
afiançados. Jundiahy o 1.<sup>o</sup> de  
Agosto de 1838.

João Maria de Coutto  
Promotor



Centro de Memória  
Unicamp - CMU